

DECRETO Nº 007, de 14 de fevereiro de 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2033, de 29 de novembro de 2022,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2022, apurados nas Fontes 600 e 604, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 82.382,01 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavos):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação	3.3.93.00.00 - Aplicações Diretas Decorrente de Operações Entre Órgãos
Fonte Orçamentária	2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 60.372,04

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2095 - Manutenção das Atividades do PSF
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	2.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 22.009,97

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 14 de fevereiro de 2023.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal